CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - Biênio 2024/2026 – Decreto nº Decreto nº 5.512, de 29 de JULHO de 2024. COMDEMA – Pederneiras/ SP

Pauta: Leitura e assinatura da ata anterior; I. Comunicação do envio de Ofícios para Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Associação de Proteção dos Animais, e Associação Comercial e Industrial de Pederneiras (ACIP) para nomeação de novos representantes, devido a perda de mandato dos membros atuais (artigo nº 18 do Regimento Interno); II. Apresentação de extrato dos valores contidos no Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pelo artigo 16 da Lei nº 2.673 de 2008; III. Apresentação e discussão de leis sugeridas em reunião anterior: a. **Lei nº 2.359** de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas; b. **Lei nº 3.439** de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre Pagamentos por Serviços Ambientais para Provedores de Serviços Ambientais que promovam ações de conservação e ou restauração de serviços ecossistêmico, conforme sugerido em reunião anterior; c. **Lei nº 4.229**, de 28 de janeiro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 2.173/2000 - Código de Posturas do Município e dá outras providências; IV. Esclarecimentos sobre dia e horário da coleta seletiva de recicláveis.

Ao dia quatorze de maio de dois e vinte e cinco, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se no salão de reuniões do Sindicato Rural da cidade de Pederneiras/SP, situado à Rua Santos Dumont, S-148, Centro, para a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – Biênio 2024/2026, **estavam presentes os seguintes membros**: Presidente : Lígia Mariane Unida Chaves, vice presidente Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, secretário João Pedro Murari Vido, Titulares: Woney Fernando Pereira Filho, Marina Lisboa Maia, cabo Vinícius Rodrigues dos Santos e Alexandre Gonçalves Nunes. **Ausência Justificada:** Titular: Paulo Sérgio Lucas, por compromisso da Secretaria do Meio Ambiente em outra cidade, Sebastião Gonçalves de Lima e Leandro Sagioro. **Aberta a reunião** pela Presidente, Sra. Lígia, após 30 minutos do horário marcado, foi assinada a ata por todos os presentes da reunião anterior. Ato contínuo, foi mencionado que foram oficiados em nome do COMDEMA a CDL, a Associação dos Animais e a ACIP informando que perderam o mandato e que serão nomeados outros, em razão de que não compareceram e nenhuma das reuniões até o presente momento e inclusive, não justificaram. Após, foi apresentado do extrato do Fundo Municipal do Meio Ambiente, o qual possui o valor de R$1.190,49 (mil cento e noventa reais e quarenta e nove centavos). Sobre o fundo do Conselho, Woney mencionou alguns aspectos sobre o funcionamento desse fundo. Pela Sra. Lígia, foi dito que há uma lei, Lei 2.663 – Lei de Política Municipal do Meio Ambiente, que será revogada e ingressará uma nova, que será aprovada essa lei coloca-se em discussão o produto integral das multas por infrações ambientais; transferências da União e do Estado, autarquias, sociedades de economias mistas, contribuições em dinheiro, valores de bens moveis e imóveis que sejam doados a este Fundo; receber bens moveis ou imóveis em comodato ou de qualquer outro título, que não venha a onerar o fundo. Em sequência, foi dito pela Presidente que a Bel sugeriu sobre a lei

2.173 (Código de Posturas do Município), em que, caso o cidadão proprietário de algum imóvel que tenha terreno sujo, seja notificado com AR para cumprir a limpeza em 15 dias corridos, passado esse período, sem cumprimento, seja autuado com multa. Pelo Sr. Alexandre foi dito que quem teria que limpar o terreno seria a Prefeitura Municipal após passado todo o processo sem cumprimento pelo proprietário. Continuou seu discurso mencionando que atualmente a Prefeitura limpa os terrenos e após, colocava em dívida ativa, porém muitas dívidas caducavam, por parcelamento de dívida, o que não se tornava efetivo, razão em que foi proferido pelo Sr. Alexandre que deveria ser mais severo para se ter maior efetividade para limpeza desses terrenos. Pelo Sr. Woney, foi sugerido de que, caso o proprietário tenha dívida ativa com o município, que ele seja proibido de parcelar o IPTU, bem como fosse impedido de prestar concurso público como forma de coerção para pagamento. Pela Sra. Lígia foi mencionado que a nova lei criada e que revogará a Lei 2.173 (Código de Posturas do Município), será enviada para o COMDEMA proferir algum parecer, apresentar sugestões de alterações que poderão surgir. Em seguida, foi colocado em pauta sobre a Lei de responsabilidade da destinação de pilhas, Lei nº 2.359/2004, baterias e lâmpadas usadas, e que poderíamos conversar com a Associação Brasileira de fabricantes de Lâmpadas e outras associações para que possa melhorar nesse aspecto, tendo em vista que são associações que lidam com a política reversa, válidas para se descobrir o que fazer com essas lâmpadas, para receber contêiners e outros benefícios, para que possamos obter um norte sobre o que fazer e até obter-se pontos de coletas de pilhas e lâmpadas em supermercados parceiros, pontos municipais. Em sequência, discutiu-se sobre a análise dos membros existentes no COMDEMA, sugerindo-se novos conselheiros para o lugar da CDL, ACIP e a Associação dos Animais, tais como a ASCANA sendo dito pelo SR. Woney que não deveria ser retirado a CDL, ACIP, em razão da relevância que eles possuem dentro do Conselho, e que pode ser feito uma Audiência Pública para votação de eleição das pessoas que queiram ser representantes dos setores. Após, foi encerrada a reunião às 16:07h. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando assim a reunião. Eu, João Pedro Murari Vido, atuando como Primeiro Secretário do Conselho, lavrei a presente, juntamente com a Presidente do COMDEMA, Sra. Lígia Mariane Unida Chaves. Este documento será disponibilizado a todos os representantes do COMDEMA.

Pederneiras, 15 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

I – Representantes de Políticas Públicas:

a) Da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI):

Titular: Woney Fernando Pereira Filho: _____

Suplente: José Roberto Bois: _____

b) Da SABESP:

Titular: Lucas Augusto Rossanezi : _____

Suplente: Luciano Tamanine Gudrin : _____

c) Do Corpo de Bombeiros:

Titular: 1º Sargento Policial Militar Renato Panfilo Suplente: _____

Suplente: Cabo Vinícius Rodrigues dos Santos: _____

d) Da Procuradoria Jurídica do Município de Pederneiras:

Titular: Lígia Mariane Unida Chaves: Lígia Chaves

Suplente: Ramon Tassa Biazoto: _____

e) Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Sérgio Lucas: _____

Suplente: Eduardo Luis Falda: _____

f) Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli: _____

Suplente: Adriana de Fátima Andrade: _____

g) Da Assistência Técnica de Gabinete:

Titular: Alexandre Gonçalves Nunes: _____

Suplente: Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho: _____

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: João Pedro Murari Vido: João Pedro Murari Vido

Suplente: João Goes Maciel Sobrinho

b) Do Sindicato Rural de Pederneiras:

Titular: Marina Lisboa Maia: Marina L Maia